



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Orisvaldo Spirandeli, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI DE Nº 038/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que ***“Altera a Lei nº 150, de 16 de junho de 2005, que “Define as Despesa Passíveis de Serem Realizada Via Regime de Adiantamento, no Âmbito da Administração dos Poderes Municipal de Natalândia – MG, e dá outras providências”.***

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente